



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epvvalidaDoc.seam> Código do documento: 06f5dc7a-9d16-4575-a74f-da4b766600b0

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em
02/07/2023
Emerson Ferreira Calado
-Presidente-

EMENTA: APROVA COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com arrimo no artigo 303 do Regimento Interno, faz saber que o soberano Plenário **APROVOU** e ora promulga a presente Resolução:

Considerando o disposto nos arts. 27, inciso II, 145 e 325 todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando-se ainda o Artigo 71, Inciso I, c/c os §§ 1º. e 2º. do Artigo 31 e o Artigo 75 *caput*, ambos da Constituição Federal e por último, o Artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Considerando a recomendação contida no Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE no Processo T.C. nº. 18100123-8 referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS do Prefeito do Município de Cupira, no estado de Pernambuco, o senhor **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, alusiva ao **exercício do ano de 2017**, julgado na 34ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara realizada em 20/10/2022, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 25/10/2022 na página 36, transitado em julgado em 26/01/23 que recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVA**;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras, serviços Públicos, Cidadania e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Cupira que seguiu o mesmo entendimento do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro Cupira (PE)
CEP 55460.000 E-MAIL: secretaria@camaracupira.pe.leg.br
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://www.camaracupira.pe.gov.br>
CNPJ Nº 08.653.503/0001-78



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"



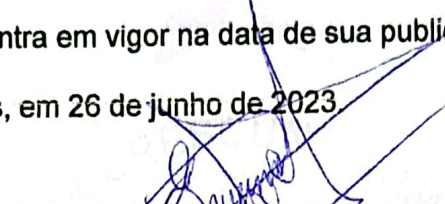
Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/etp/validaDoc.seam> Código do documento: 06f5dc7a-9d16-4575-a74f-da4b766600b0

Art. 1º. - Fica mantido o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, emitido no Processo T.C. nº. 18100123-8 sendo definitivamente **APROVADA, COM RESSALVAS e julgada REGULAR** a Prestação de Contas do ordenador de despesas **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO** referente ao **exercício financeiro do ano de 2017 da Prefeitura Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.


EMERSON FERREIRA CALADO
PRESIDENTE


CÍCERO ERNANDES DE MELO
VICE-PRESIDENTE


DAVID MARQUES DE AMORIM
1º. SECRETÁRIO


GENECI HELIA RAMOS DOS PASSOS
2ª SECRETÁRIA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 33bdfac-9efb-4a31-8cc4-acb115300ca9

Ata da décima nona (19ª) sessão ordinária do primeiro período legislativo, realizada no dia vinte e um (21) do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023), às dezenove (19) horas e trinta (30) minutos, no prédio da Casa Manoel Joaquim da Silva, sede do Poder Legislativo, localizado na rua Desembargador Felismino Guedes, número dois (02), no Centro da cidade de Cupira, no Estado de Pernambuco, presidida pelo vereador, o Sr. Emerson Ferreira Calado, presidente, juntamente com a Mesa Diretora, composta pelo primeiro secretário, o vereador David Marques de Amorim, e pela segunda secretária, a vereadora Geneci Hélia Ramos dos Passos. Estavam presentes os vereadores David Marques de Amorim, Geneci Hélia Ramos dos Passos, Ricácio Toubson Campina da Silva, Ednaldo Antônio Marcelino Gomes, Eden Vinícius Lessa de Campos Carvalho, Cícero Ernandes de Melo e Alvaní Correia Feitoza, havendo o quórum legal e regimental, o presidente declarou aberta a sessão dando início aos trabalhos. Ato contínuo, solicitou que todos se pusessem de pé para ouvirem a leitura de um trecho do evangelho de Mateus, capítulo seis, versículos do dezesseis ao dezoito, lido pela vereadora Geneci Hélia. Em seguida, foi executado o hino municipal. O presidente chamou a atenção dos vereadores presentes que a sessão atual será realizado o julgamento das contas do governo em razão dos parecer prévio emitido pelo TCE/PE nos autos do processo T.C. nº 18100123-8 que recomenda à Câmara Municipal de Cupira a aprovação com ressalvas das contas do prefeito José Maria Leite de Macedo relativas ao exercício financeiro de 2017. Dando prosseguimento à sessão, o presidente solicitou ao primeiro secretário, o vereador David Amorim, a leitura da ata da sessão ordinária anterior. O mesmo cumprimentou a todos os presentes e iniciou a leitura. Em sequência, o presidente perguntou se todos os vereadores presentes estavam de acordo com o conteúdo da ata e recolheu suas assinaturas. O presidente registrou a ausência não justificada dos vereadores Adjailson José Batista da Silva, Elissandra Lins Ferreira Barros e a ausência justificada do vereador José Evan da Silva. Em seguida, apresentou o expediente do dia: o julgamento da Prestação de Contas de Governo em atenção ao parecer prévio emitido pelo TCE/PE que recomenda à Câmara Municipal de Cupira a aprovação com ressalvas das contas do senhor prefeito José Maria Leite de Macedo, prefeito de Cupira, relativas ao exercício financeiro de 2017, que integra os autos do Processo TC nº 18100123-8; em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023 que aprova com ressalvas a Prestação de Contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Cupira, no estado de Pernambuco, de responsabilidade do prefeito José Maria Leite de Macedo. Logo após, o presidente convocou a servidora desta casa legislativa, a doutora Taisa Paula para que precedesse a leitura da Resolução nº 08/2013 do TCE/PE e explicasse os trâmites do processo de julgamento da prestação de contas em pauta e os procedimentos a serem seguidos na presente sessão. A assessora jurídica auxiliando a Mesa, fez alguns esclarecimentos sobre o processo de prestação de contas e leu a resolução do TCE/PE. Em continuidade, o presidente anunciou que o primeiro secretário, David Amorim, faria a leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas, do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e em seguida do Projeto de Decreto Legislativo a ser discutido. Assim foi feito. O presidente registrou a ausência do advogado constituído pela defesa e agradeceu a presença do secretário de governo, Alexandre Kennedy, que, na ocasião, representou o prefeito José Maria Leite de Macedo. Logo após, o presidente facultou a palavra aos vereadores que dela gostariam de fazer uso, de forma exclusiva sobre o parecer prévio que estava em discussão e votação alusivo à prestação de contas do prefeito deste município, relativas ao exercício financeiro de 2017. A palavra foi facultada por, no máximo, cinco (5) minutos improrrogáveis para cada vereador, conforme o Artigo 250, inciso IV. A vereadora Geneci Hélia fez uso da palavra, dirigiu-se à tribuna, cumprimentou a todos os presentes e ao representante do governo municipal, Alexandre Kennedy; salientou os desafios enfrentados

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro Cupira (PE)
CEP 55460.000 TEL (81) 3738-1627 E-MAIL: secretaria@camaracupira.pe.leg.br
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://www.camaracupira.pe.gov.br>
CNPJ Nº 08.653.503/0001-78



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 33bdfdfac-9efb-4a31-8cc4-acb115300ca9

por uma nova gestão e sua forma própria de governar. Falou também sobre a importância da Câmara Municipal em legislar e julgar as contas do prefeito do município. mencionou que o Tribunal de Contas apontou irregulares que o município gradativamente foi regularizando-as de acordo com as orientações do Tribunal de Contas. Parabenizou o Poder Executivo, o gestor municipal José Maria Leite de Macedo. A vereador ressaltou também que o município teve progresso em muitos aspectos e a importância das secretarias municipais e suas atuações no município. mencionou uma recente pesquisa que classificou a positividade do governo municipal durante a gestão vigente. Em continuidade, o vereador Alvani Feitoza fez uso da palavra, dirigiu-se à tribuna, cumprimentou a todos e parabenizou o prefeito José Maria Leite de Macedo pelo seu trabalho exemplar no município, assim como às secretarias e aos funcionários do município. O vereador também mostrou sua gratidão em fazer parte deste governo e que as prestações de conta anteriores do governo municipal também foram aprovadas. O vereador Cícero Ernandes fez uso da palavra e, com base no artigo 31, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, solicitou que falasse do mesmo local onde se encontrava, o que lhe foi concedido. O vereador cumprimentou a todos os presentes e espectadores e dirigiu-se ao secretário de governo, Alexandre Kennedy, representante do governo municipal, agradeceu a presença dele na sessão e salientou a confiança da parte do prefeito e o essencial papel do mesmo em representá-lo. Ressaltou a importância da Câmara em julgar o andamento da gestão executiva municipal, parabenizou também o prefeito pelo excelente trabalho realizado e também a todos que compõem o Poder Executivo. O presidente, Emerson Ferreira Calado, também uso da palavra e lembrou o tempo em que foi Secretário Municipal de Agricultura ao mesmo tempo que o vereador Alvani Correia Feitoza, foi Secretário Municipal de Administração, durante a primeira gestão do prefeito José Maria Leite de Macedo. O mesmo mencionou a confiança depositada nele pelo prefeito durante seus trabalhos como secretário e enalteceu essencialmente a gestão executiva durante o exercício em questão. Prosseguindo, o presidente mencionou que como é do conhecimento de todos, e não havendo mais dúvidas quanto à prestação de contas, o TCE/PE emitiu parecer prévio recomendando a aprovação com ressalva das contas do prefeito do município de Cupira, no estado de Pernambuco, o senhor José Maria Leite de Macedo, alusiva ao exercício do ano de 2017, julgado na 34ª sessão ordinária da segunda câmara realizada em 20/10/2022, publicado no Diário Eletrônico do Estado em 25/10/2022, transitado em julgado em 26/01/2023. Esclareceu que em cumprimento ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como em observância aos termos da resolução TC nº 08/2013 do Tribunal de Contas do Estado, foi iniciado o processo de julgamento pela Câmara de Vereadores em 3 de março de 2023 e nesta data realizaria a parte final que é a votação, em razão do julgamento da referida prestação de contas em atenção ao parecer prévio. Enfatizou que as determinações legais e atento à Resolução do TCE/PE nº 08/2013, que foi lida e explicada pela assessora jurídica da Câmara, lidas as peças do processo essenciais para o conhecimento de todos e que conforme determinado no artigo 325, parágrafo segundo do nosso regimento interno, foi elaborado o projeto de decreto legislativo nº 04/2023, seguindo a recomendação do TCE/PE, que aprovou com ressalvas a prestação de contas do exercício de 2017 da prefeitura municipal de Cupira, no estado de Pernambuco, de responsabilidade do prefeito José Maria Leite de Macedo, o qual será colocado em votação. O presidente lembrou mais uma vez, na forma como foi explicado, que o Projeto de Decreto Legislativo a ser votado estava de acordo com a recomendação do TCE/PE, ou seja, aprovando com ressalvas e julgando regular as contas do prefeito José Maria Leite de Macedo. E que para, para modificar a recomendação do TCE/PE e aprovar as contas, teria que se registrar a maioria absoluta dos componentes desta casa de leis, havendo a necessidade de 08 (votos).

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro Cupira (PE)
CEP 55460.000 TEL (81) 3738-1627 E-MAIL: secretaria@camaracupira.pe.leg.br
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://www.camaracupira.pe.gov.br>
CNPJ Nº 08.653.503/0001-78



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 33bdf4ac-9efb-4a31-8cc4-acb115300ca9

Dessa forma, o Projeto de Decreto Legislativo a ser votado exara em seu artigo primeiro, que fica mantido o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, sendo definitivamente aprovada com ressalvas e julgada regular a prestação de contas do prefeito José Maria leite de Macedo, referente ao exercício financeiro do ano de 2017 da prefeitura municipal de Cupira, no estado de Pernambuco. Assim, o presidente explicou que: quem votasse sim, votaria pela aprovação do Projeto Decreto Legislativo elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento aprovando as contas do prefeito José Maria e nesse caso, atendendo a recomendação do parecer técnico do TCE/PE que recomendou a aprovação com ressalva. Quem votasse não à aprovação do Decreto Legislativo, estaria votando em desconformidade com a recomendação do TCE/PE e rejeitando as contas do prefeito José Maria Leite de Macedo do exercício de 2017, e neste caso, teria que justificar e fundamentar seu voto, repetiu e deu conhecimento mais uma vez, que para que fosse considerada rejeitada as contas, o Projeto de Decreto Legislativo contendo a recomendação do parecer prévio do TCE/PE, teria que ser rejeitada por no mínimo dois terços dos componentes desta câmara, para isso correr e desconsiderar a recomendação do TCE/PE, a resolução nº 04/2023, teria que ser rejeitada por no mínimo 8 votos, sendo então considerada reprovadas as contas de 2017 do prefeito e por conseguinte, seria elaborada, em modificação pela Mesa Diretora obedecendo ao soberano plenário, um decreto legislativo reprovando as contas de 2017. O presidente perguntou se algum vereador tinha alguma dúvida. Nenhum dos presentes se pronunciou e o mesmo deu seguimento à votação nominal, cujo Decreto Legislativo nº 04/2023 foi aprovado por unanimidade, contabilizando 08 pela aprovação e nenhum voto pela desaprovação. Foi, então, aprovada pela Câmara de Vereadores de Cupira, a Prestação de Contas alusiva ao exercício do ano de 2017, do prefeito do município de Cupira, José Maria Leite de Macedo. Em seguida, o presidente agradeceu a presença da Dra. Taisa Paula e por seu trabalho prestado à esta Casa com tanta transparência e eficiência. Logo após, o presidente convidou a todos para participarem do Arraiá da Secretaria de Educação que aconteceria no dia seguinte a esta sessão no Espaço Mestre Zuza, às 15 horas. Antes de encerrar os trabalhos, o presidente mencionou aos demais vereadores a possibilidade de antecipar o horário da próxima sessão, que acontecerá no dia 28 de junho, para às 9 horas e 30 minutos. Lembrou também que no dia seguinte a esta sessão, dia 22, ocorrerá a Audiência Pública, com a presença dos contadores da Prefeitura Municipal Carlos Bezerra de Oliveira e da Câmara Municipal, Dr. Ronaldo Melo. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a Deus e a todos os presentes, declarou encerrados os trabalhos da Mesa Diretora e convocou todos os vereadores para se fazerem presentes na próxima Sessão Ordinária, que ocorrerá quarta-feira, dia 28 de junho de 2023, às 9 horas e 30 minutos, na Casa Manoel Joaquim da Silva, sede do prédio do Poder Legislativo do município de Cupira/PE. E eu, Maria Amanda dos Santos, Secretária Administrativa, lavrei a presente ata, que lida pelo Primeiro Secretário, David Marques de Amorim, vai ser assinada pelos vereadores.